



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 089/95- DE 05 DE OUTUBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ATENDENTE, PASSANDO A NOMEAR-SE AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

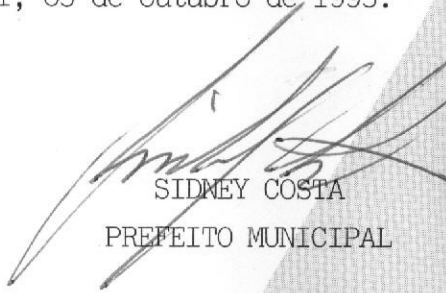
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura do cargo de ATENDENTE, passando a denominar-se AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais requisitos do cargo, número de vagas e forma de admissão, nos termos da Lei nº 084/95 de 23.05.95.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 05 de outubro de 1995.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL